

Edital FAPERJ n.º 23/2010 (Novos prazos)
PROGRAMA FAPERJ-FAPESP “Mudanças Climáticas Globais – 2010”

**Chamada de Propostas de Pesquisa na área de *Mudanças Climáticas Globais*
no âmbito de Convênio FAPESP-FAPERJ**

1) Introdução

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, tornam pública a presente Chamada de Propostas para a seleção de projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativos e intercâmbio de pesquisadores e estudantes em áreas de pesquisa ligadas às *Mudanças Climáticas Globais*.

A FAPESP e a FAPERJ convidam os interessados, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa, públicas ou privadas, no Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro a apresentarem projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa, por meio dos quais poderão financiar itens de despesas de capital e de custeio, e a realização de programas de intercâmbio de pesquisadores e estudantes envolvidos nos projetos beneficiados, nas formas e condições a seguir estabelecidas, a serem submetidos à FAPESP, pelos pesquisadores do Estado de São Paulo, e à FAPERJ, pelos pesquisadores do Estado do Rio de Janeiro.

- a) Os projetos de pesquisa conjuntos deverão criar conhecimento científico, formar competências e alianças estratégicas nos temas relacionados no item 2 desta Chamada de Propostas, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico dos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.
- b) Espera-se também que os projetos de pesquisa incentivem a difusão do conhecimento e a implementação de projetos inovadores de pesquisa científica ou tecnológica, envolvendo estudantes de nível superior, e que seus resultados gerem publicações de artigos científicos e propriedade intelectual.

2) Objeto

Esta Chamada especifica as condições para a apresentação de projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativos a serem estabelecidos entre pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, envolvendo propostas para financiamento de itens de despesas de capital e de custeio, e para a realização

de intercâmbio de pesquisadores e estudantes, no âmbito do Convênio de Cooperação Científica entre a FAPESP e a FAPERJ, que está reproduzido nos *web sites* da FAPESP e no da FAPERJ.

As propostas selecionadas serão co-financiadas pela FAPESP e pela FAPERJ.

Aplicam-se às propostas recebidas todas as normas da FAPESP, para as propostas apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições sediadas no Estado de São Paulo, e da FAPERJ, para as propostas apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

3) Áreas do conhecimento

Serão considerados projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento relacionados ao tema *Mudanças Climáticas Globais*.

Os temas de interesse incluem:

- a) Consequências das mudanças climáticas globais no funcionamento dos ecossistemas, com ênfase em biodiversidade e nos ciclos de água, carbono e nitrogênio.
- b) Balanço de radiação na atmosfera, aerossóis, gases-traço e mudanças dos usos da terra.
- c) Mudanças climáticas globais e agricultura e pecuária.
- d) Energia e gases de efeito estufa – emissões e mitigação.
- e) Mudanças climáticas e efeitos na saúde humana.
- f) Dimensões humanas das mudanças climáticas globais: impactos, vulnerabilidades e respostas econômicas e sociais, incluindo adaptação às mudanças climáticas.
- g) Propostas de pesquisa em outras áreas relacionadas ao tema das *Mudanças Climáticas Globais* poderão ser submetidas, desde que devidamente justificadas em sua conexão com o Programa e seus objetivos.

4) Propostas para os projetos de pesquisa cooperativos

As propostas deverão ser apresentadas como projetos de pesquisa completos, articulados e com objetivos comuns, nos quais as atividades de cada uma das partes, Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, serão financiadas pela respectiva agência. As propostas deverão ser apresentadas:

- a) À FAPESP, como propostas de Auxílio Regular à Pesquisa;

- b) À FAPERJ, como propostas submetidas no âmbito do edital n.º 23/2010 – **PROGRAMA FAPERJ-FAPESP “Mudanças Climáticas Globais – 2010” (ver Anexo);**
- c) A duração dos projetos a serem realizados deve ser de até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) Os intercâmbios financiáveis por esta Chamada estão limitados a um total de 60 (sessenta) dias por pessoa por ano de duração do projeto de pesquisa contemplado, distribuídos de acordo com a conveniência dos pesquisadores envolvidos (por exemplo: uma visita por sessenta dias; ou três visitas por vinte dias cada uma, ou quatro visitas de quinze dias, cada uma, em um ano de desenvolvimento do projeto).

5) Requisitos para participação

São considerados pesquisadores elegíveis, no âmbito dessa Chamada:

- a) Para submissão de propostas à FAPESP: Pesquisadores com grau de doutor ou equivalente, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e que preencham os demais requisitos para apresentação de Auxílios Regulares à Pesquisa.
- b) Para submissão de propostas à FAPERJ: Pesquisadores com grau de doutor ou equivalente, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

6) Cronograma *

Lançamento do edital	28/10/2010
Cadastro <i>on-line</i> (somente para pesquisadores FAPERJ) *	28/10/2010 a 27/01/2011
Entrega de cópia impressa da proposta *	até 04/02/2011
Divulgação dos resultados*	28/04/2011

* **ATENÇÃO:** Os prazos para submissão de propostas foram prorrogados - **Cadastro *on-line* (somente para pesquisadores FAPERJ): até 10/02/2011; Entrega de cópia impressa da proposta até 14/02/2011 (2ª feira); e Divulgação dos resultados: a partir de 09/05/2011.**

7) Dos recursos financeiros

- a) Os recursos da FAPESP e da FAPERJ serão destinados exclusivamente aos projetos de pesquisa colaborativa que forem selecionadas por ambas as

agências e serão desembolsados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado em cada proposta selecionada.

- b) Serão selecionados até 30 (trinta) projetos de pesquisa.
- c) No total das concessões, 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão aportados pela FAPESP e 50% (cinquenta por cento) pela FAPERJ.
- d) A FAPESP e a FAPERJ reservam até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais) cada uma, totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o apoio do custeio de até 30 (trinta) projetos de pesquisa.
- e) Quanto às despesas para mobilidade:
 - e.1) a FAPESP apoiará, nas solicitações selecionadas, recursos para passagens aéreas e diárias de pesquisadores e estudantes do Estado de São Paulo em missões no Estado do Rio de Janeiro;
 - e.2) a FAPERJ apoiará, nas solicitações selecionadas, passagens aéreas e diárias de pesquisadores e estudantes do Rio de Janeiro em missões no Estado de São Paulo.

8) Características das propostas

- a) As propostas devem ser apresentadas simultaneamente pelo Pesquisador Responsável no Estado de São Paulo, à FAPESP, e pelo Pesquisador Responsável no Estado do Rio de Janeiro, à FAPERJ.
- b) Um mesmo pesquisador só poderá submeter uma proposta.

8.1) Duração dos projetos e intercâmbios de pesquisadores e estudantes

As propostas devem ser submetidas à FAPESP, como Auxílios Regulares à Pesquisa, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, e à FAPERJ, como Projetos Específicos com a mesma duração e segundo as normas desta Chamada, especificadas no **Anexo**.

As missões de intercâmbio de pesquisadores e estudantes poderão totalizar 60 (sessenta) dias por pessoa, por ano de duração do projeto.

8.2) Responsabilidade pelas propostas

- a) Os projetos deverão ser desenvolvidos por equipes de pesquisadores de instituições de ensino superior e de pesquisa nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro;
- b) Cada proposta terá dois Pesquisadores Responsáveis: um pelo lado do Estado de São Paulo, que deverá ser vinculado a uma Instituição de Ensino

Superior e de Pesquisa no Estado de São Paulo; e um pelo lado do Estado do Rio de Janeiro, que deverá ser vinculado a uma Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro.

8.3) Projeto de Pesquisa unificado

- a) As propostas, contendo o mesmo núcleo descritivo do projeto de pesquisa, metodologia e resultados esperados, deverão ser apresentadas à FAPESP como propostas de Auxílio Regular à Pesquisa e à FAPERJ como propostas de Projeto Induzido, no âmbito desta Chamada de Propostas.
- b) O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos, e deverá ter no máximo, 20 (vinte) páginas (tamanho da fonte = 12; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm) e conter, obrigatoriamente, na ordem, os seguintes itens: resumo (contendo entre 1.500 e 2.000 caracteres, com espaços), introdução, objetivos, justificativa, método, metas a serem alcançadas, demonstração dos benefícios acadêmicos a serem obtidos pela colaboração e pela parceria na pesquisa, descrição da infraestrutura disponível para desenvolver o projeto de pesquisa em cada uma das instituições, em São Paulo e no Rio de Janeiro; número e duração das missões do intercâmbio de pesquisadores e estudantes e seus objetivos; bibliografia, detalhamento e justificativa para o orçamento proposto, incluindo o orçamento de cada missão de intercâmbio; cronograma de execução do projeto (até 24 meses).
 - b.1) Para propostas apresentadas à FAPESP deverão ser incluídas no projeto as propostas orçamentárias dos fornecedores de material permanente nacional e importado, conforme normas da Fundação para esse item escritas em <http://www.fapesp.br/materia/4777,137/auxilio-a-pesquisa/formato-para-apresentacao-de-propostas-e-formularios-exigidos.htm>
 - b.2) Para propostas apresentadas à FAPERJ deverão ser incluídas no projeto as propostas orçamentárias (*proform invoice*, em caso de empresa estrangeira); obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas, quando houver previsão destes itens.

8.3.1) Documentos adicionais necessários

Além da documentação especificada pela FAPESP para Auxílios Regulares à Pesquisa e Projetos Induzidos por meio de editais pela FAPERJ, as propostas deverão incluir:

- a) Folha de rosto com os nomes dos pesquisadores que serão responsáveis pelas propostas apresentadas à FAPESP e à FAPERJ, e suas instituições;
- b) Um documento de até sete páginas, assinado pelos dois Pesquisadores Responsáveis (de São Paulo e do Rio de Janeiro), tratando dos seguintes itens (utilize fonte *Times New Roman* de tamanho 12 e espaçamento 1,5):
 - b.1) Demonstração dos benefícios acadêmicos a serem obtidos pela colaboração e pela parceria na pesquisa, bem como originalidade e especificidade;
 - b.2) Demonstração das atividades contidas na proposta de pesquisa que se beneficiarão com a colaboração;
 - b.3) descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas durante a colaboração;
 - b.4) descrição da infraestrutura disponível para desenvolver o projeto de pesquisa em cada uma das instituições, em São Paulo e no Rio de Janeiro;
 - b.5) é muito desejável, e será considerado item que valoriza a proposta, haver a indicação de ações para viabilizar participação futura em projetos a serem submetidos a agências de fomento à pesquisa nacionais ou internacionais;
 - b.6) ações adicionais com a finalidade de ampliar o impacto do intercâmbio na atividade de pesquisa em São Paulo e no Rio de Janeiro, mediante seminários, oficinas e visitas a outras instituições que tenham atividades de pesquisa em áreas afins;
 - b.7) para as missões de intercâmbio de pesquisadores e estudantes:
 - b.7.i) demonstrar quais atividades do projeto serão beneficiadas pelas missões do intercâmbio;
 - b.7.ii) duração e o cronograma de cada missão;
 - b.7.iii) detalhar as atividades a serem desenvolvidas nas missões, descrevendo-as de forma objetiva, apresentando justificativa e

relevância, definindo os indicadores de desempenho correspondentes;

b.7.iv) orçamento de cada missão de intercâmbio.

c) Documento comprovando, se for o caso, a contrapartida financeira de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

9) Apresentação e envio de propostas

9.1) À FAPESP:

a) As propostas deverão ser encaminhadas à FAPESP em papel e enviadas com o seguinte endereçamento:

PROPOSTA DE PESQUISA SUBMETIDA AO CONVÊNIO FAPESP/FAPERJ
CHAMADA MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS
FAPESP

Rua Pio XI, 1500 - Alto da Lapa

05468-901 São Paulo – SP

9.2) À FAPERJ:

Ver **Anexo**.

9.3) Observância do prazo limite

Após o encerramento do prazo limite para apresentação de propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FAPESP ou pela FAPERJ aos proponentes.

10) Esclarecimentos

Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico:

- a) Na FAPESP: chamada_fapesp_faperj_mcg@fapesp.br Para atendimento mais eficaz, por favor, inclua “Chamada FAPESP/FAPERJ MCG” no campo “Assunto” do e-mail.
- b) Na FAPERJ: mudancasclimaticas2010@faperj.br

11) Análise e seleção

- a) As propostas serão analisadas de forma competitiva.
- b) Cada um dos órgãos financiadores efetuará a seleção das propostas segundo seus sistemas e métodos de análise.
- c) As propostas recebidas pela FAPESP serão analisadas de acordo com o procedimento normal da FAPESP, usando-se assessores *ad-hoc* e análise pelas Coordenações de Área e Adjunta.
- d) As propostas recebidas pela FAPERJ serão analisadas de acordo com o procedimento normal da FAPERJ, usando-se consultores *ad-hoc* e análise pelas Coordenações de Área e pela Direção Científica.
- e) Somente as propostas aprovadas por ambas as agências serão financiadas.
- f) Os critérios usados para análise e seleção incluirão:
 - f.1) o mérito científico, originalidade e a relevância da proposta;
 - f.2) as qualificações do Pesquisador Responsável e de sua equipe;
 - f.3) a adequação do orçamento proposto em comparação com os métodos e com os resultados esperados;
 - f.4) a infraestrutura acadêmica oferecida pela instituição que irá sediar o projeto de pesquisa;
 - f.5) o impacto da proposta na formação de estudantes de graduação e de pós-graduação e o envolvimento de pós-doutores.

12) Resultado do julgamento

Os resultados serão divulgados nos portais da FAPESP (www.fapesp.br) e da FAPERJ (www.faperj.br).

13) Contratação dos projetos aprovados:

13.1) Na FAPESP

As propostas aprovadas serão objeto de Termos de Outorga na FAPESP.

13.2) Na FAPERJ

As propostas aprovadas serão objeto de Termos de Outorga na FAPERJ.

14) Cancelamento da Concessão

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESP ou pela FAPERJ, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, a critério das Diretorias Científicas da FAPESP e da FAPERJ, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15) Acompanhamento e análise dos projetos

- a) O acompanhamento e avaliação dos projetos na FAPERJ e na FAPESP se darão por meio de Relatórios Científicos anuais, conforme especificado no Termo de Outorga;
- b) A FAPERJ e FAPESP realizarão a avaliação dos produtos obtidos pelo presente Edital e analisarão a conveniência e a viabilidade de sua apresentação, divulgação ou publicação.

15.1) Condições específicas para as propostas submetidas à FAPESP

Valem todas as normas FAPESP referentes a Auxílios Regulares à Pesquisa.

15.2) Condições específicas para as propostas submetidas à FAPERJ

- a) A comprovação de gastos com os projetos aprovados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro deverá obedecer às normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERJ, disponível na página eletrônica www.faperj.br, bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;
- b) O prazo máximo para prestação de contas é de **60 (sessenta) dias**, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto (execução orçamentária) – **24 (vinte e quatro) meses**;

16) Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ e da FAPESP, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17) Disposições gerais

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ e FAPESP;

- b) Deverá ser comunicada à FAPERJ e à FAPESP, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- c) A FAPERJ e a FAPESP se reservam o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;
- d) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPERJ ou pela FAPESP, por ocorrência, durante a sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, a critério das Diretorias Científicas da FAPERJ e da FAPESP, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e) Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ e a FAPESP durante o período de sua vigência;
- f) Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ e a FAPESP poderão restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;
- g) Não serão aceitas solicitações de recursos adicionais (aditivos) para as propostas aprovadas no âmbito desta Chamada de Propostas;
- h) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas diretorias da FAPERJ e da FAPESP.

Rio de Janeiro e São Paulo, 28 de outubro de 2010.

Ruy Garcia Marques
Diretor Presidente
FAPERJ

Celso Lafer
Presidente
FAPESP

ANEXO

Normas específicas para propostas a serem submetidas à FAPERJ como parte de propostas da Chamada de Propostas de Pesquisa no âmbito do PROGRAMA FAPERJ-FAPESP “Mudanças Climáticas Globais – 2010”

1) Condições gerais

- a) Todos os pesquisadores que participam da proposta, inclusive aqueles vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo, devem atestar, em documento com assinatura original, que concordam em participar desta proposta neste Edital;
- b) O coordenador e os pesquisadores associados devem ter o grau de doutor ou equivalente, estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para a proposta e não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas no presente edital;
- c) Os projetos apresentados deverão refletir a necessidade da aquisição e manutenção de equipamentos, a execução de obras de infraestrutura e despesas de custeio para a execução de um conjunto articulado de linhas de pesquisa; as metas a serem atingidas na proposta deverão ser explicitadas, enfatizando o desenvolvimento institucional, de modo a permitir o seu acompanhamento e avaliação;
- d) Pesquisadores (coordenador e pesquisadores associados) com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ **NÃO** poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores da equipe proponente;
- e) As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

2) Critérios de seleção

- a) As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 5 deste Edital;

- b) As propostas serão avaliadas de forma competitiva, levando-se em consideração os critérios de análise especificados no item 11 deste Edital;
- c) É essencial que sejam anexadas as propostas de fornecedores, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço. A não apresentação das propostas de fornecedores invalidará a solicitação;
- d) As propostas deverão designar um **Comitê Gestor** dos equipamentos a serem adquiridos, com no mínimo três pesquisadores do grupo proponente; a relação dos nomes dos pesquisadores que compõem este Comitê Gestor deverá constar das propostas submetidas neste Edital; o Comitê Gestor deverá ser composto, exclusivamente, por pesquisadores vinculados a instituições sediadas no estado do Rio de Janeiro;
- e) As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pelas diretorias da FAPERJ e da FAPESP;
- f) Os resultados serão divulgados nos portais da FAPERJ (www.faperj.br) e da FAPESP (www.fapesp.br) na Internet, em data constante no cronograma do Edital (item 6);

3) Recursos financeiros

Cinquenta por cento (50%) dos recursos disponibilizados pela FAPERJ para este edital serão concedidos em despesas de capital e 50% (cinquenta por cento) em despesas de custeio, de acordo com a classificação definida no item 4 deste Anexo; em função do total de solicitações apresentadas neste Edital, e dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação, poderá, a critério da diretoria da Fundação, haver modificação destes percentuais acima estabelecidos.

4) Itens financiáveis

- a) São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), compreendendo: (a aplicação de recursos em cada um desses itens deverá ser plenamente justificada)
 - a.1) Despesas de capital:

1. aquisição de materiais permanentes e equipamentos;

a.2) Despesas de custeio:

1. serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) com caráter eventual, para manutenção de equipamentos e de material permanente, e para a realização de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis;
 2. diárias e passagens para missões de pesquisadores e estudantes, seminários, oficinas e visitas institucionais a outras instituições, especificamente nos dois Estados parceiros deste programa e no âmbito das propostas apresentadas; (não serão permitidas diárias e passagens para participação em reuniões científicas fora do âmbito das propostas);
 3. material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
 4. despesas acessórias para importação (até o máximo de 18% do valor do bem importado).
- b) Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores;
- c) É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) É vedado o pagamento, a qualquer título, taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
- e) Não será permitido aditamento prevendo a alteração do objeto da pesquisa;
- f) É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do projeto e a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

- g) As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio.

5) Procedimentos para inscrição (projetos submetidos à FAPERJ por pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado do Rio de Janeiro)

- a) O preenchimento do formulário *on-line* no sistema inFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios).
- b) A inscrição se dará em três fases:
- b.1) **Fase 1:** cadastramento ou atualização (recomendável) do cadastro *on-line* do proponente do projeto, conforme disposto no item 5.c;
 - b.2) **Fase 2:** preenchimento do formulário *on-line*, com prazo final no dia 27 de janeiro de 2011 (**prorrogado até 10/02**), conforme disposto no item 5.d;
 - b.3) **Fase 3:** entrega de uma via da documentação impressa no setor de protocolo da FAPERJ, até o dia 04 de fevereiro de 2011 (**prorrogado até 14/02**), acrescida de cópia do protocolo de inscrição *on-line*, conforme disposto no item 5.e.
- c) Cadastramento *on-line* (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):
- c.1) Acessar www.faperj.br/infaperj (login = o seu CPF);
 - c.2) Clicar em "Meu Cadastro";
 - c.3) Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o link para acesso ao CV Lattes (menu *Curriculum*);
 - c.4) Clicar em "VALIDAR" para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

Observação: Para anexar o link do CV LATTES no "MEU CADASTRO", consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_inFAPERJ.pdf

- d) Preenchimento do formulário *on-line*:
- d.1) Dentro do sistema inFAPERJ, seguir os seguintes passos:
 - i. Acessar o menu "Solicitar fomentos";
 - ii. Selecionar o edital "**Programa FAPERJ-FAPESP – Mudanças Climáticas Globais – 2010**".
- e) A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto. Verificar os termos do contrato e submeter o projeto. O projeto deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *on-line* e anexado a este, podendo ser utilizado um dos formatos a seguir: *.doc, *.pdf, *.rtf, *.html, *.htm, *.xls, *.odt;
- e.1) O projeto deve seguir o roteiro estabelecido na seção 8.3 do Edital.
 - e.2) Preencher o formulário *on-line*, anexando uma tabela ou planilha com resumo quantitativo da produção científica dos Coordenadores e demais pesquisadores associados, entre 2005 e 2010, contendo os seguintes indicadores: trabalhos publicados em revistas internacionais com índice de impacto; livros; capítulos de livros publicados; patentes concedidas ou depositadas; alunos de iniciação científica orientados e em orientação; mestres e doutores orientados e em orientação; e outras produções acadêmicas julgadas relevantes;
 - e.3) O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu inFAPERJ";
 - e.4) Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "Enviar para FAPERJ". **Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;**
 - e.5) Após o envio, o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
 - e.6) O Formulário de Inscrição *on-line* é gerado automaticamente e a sua cópia deverá ser anexada ao material impresso a ser entregue no setor de protocolo da FAPERJ.
- f) Entrega da documentação impressa: a documentação para inscrição, listada a seguir, e constante no anexo deste edital, deverá ser **entregue em uma**

(01) via no setor de protocolo da FAPERJ. Essa documentação somente será aceita se o candidato tiver cumprido o prazo estabelecido neste Edital para a solicitação *on-line*:

- f.1) Cadastro inFAPERJ impresso (no menu "Meu Cadastro", clicar em "Imprimir Cadastro" para abrir o documento gerado pelo inFAPERJ (*.rtf));
- f.2) **Documento oficial declarando a concordância das instituições (em São Paulo e no Rio de Janeiro) e garantindo o apoio institucional necessário para a execução do projeto;**
- f.3) *Curriculum vitae* (formato .rtf) dos Coordenadores (Pesquisadores Responsáveis) do projeto vinculados a instituições dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, no qual deve constar a produção acadêmica e científica entre 2005 e 2010.
- f.4) Formulário de inscrição inFAPERJ impresso com as assinaturas e carimbos requeridos (no menu "Meu inFAPERJ": 1. clicar no seu pedido *on-line*; 2. abrir o Formulário de Inscrição anexado no final do pedido; 3. imprimir o documento);
- f.5) Projeto de pesquisa em conformidade ao modelo explicitado no item (5.e) deste Anexo e 8.3 deste Edital;
- f.6) Demais documentos solicitados para este edital, conforme especificado para a versão *on-line* no item (5.e) deste Anexo e item 8.3 do Edital.

6) Rejeição de propostas

- a) Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;
- b) Serão rejeitadas as propostas que **não** apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços;
- c) Serão rejeitadas as propostas enviadas *on-line*, ainda que dentro do prazo estipulado por este Edital, cuja documentação impressa correspondente **não** for entregue;

- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas à FAPERJ fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico inFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;
- e) A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;
- f) Será aceita uma única proposta por proponente, apresentada à FAPERJ por pesquisador vinculado a instituições sediadas no Estado do Rio de Janeiro e, a mesma proposta, apresentada à FAPESP por pesquisador vinculado a instituições sediadas no Estado de São Paulo; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;
- g) Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;
- h) Somente serão aceitos os documentos impressos que forem enviados *on-line* dentro do prazo estipulado por este Edital;
- i) No caso de propostas apresentadas à FAPERJ, é de responsabilidade do solicitante a entrega completa da documentação impressa no setor de protocolo da Fundação, incluindo os arquivos anexados *on-line*; o setor de protocolo da FAPERJ não se responsabilizará pela conferência da documentação impressa apresentada;
- j) A falta de qualquer arquivo na submissão *on-line*, assim como de qualquer documento na versão impressa, desclassificará a proposta;
- k) Não serão aceitas propostas (documentação impressa) enviadas pelo correio.

7) Contratação dos projetos aprovados

As propostas aprovadas serão objeto de Termos de Outorga, sendo que pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ não poderão receber o auxílio.

8) Solicitação de recurso

Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico mudancasclimaticas2010@faperj.br até 07 (sete) dias úteis após a notificação do resultado pelo sistema inFAPERJ; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo às diretorias da FAPERJ e da FAPESP o julgamento da solicitação.

9) Relação de documentos originais que deverão ser entregues no setor de protocolo da FAPERJ

- a) Cadastro inFAPERJ de todos os membros das equipes;
- b) *Curriculum vitae* do coordenador (proponente), no formato Lattes reduzido – arquivo em formato *.rtf;
- c) Formulário de inscrição, com assinatura do proponente e do dirigente da instituição com que mantém vínculo;
- d) Documento oficial declarando a concordância das instituições (em São Paulo e no Rio de Janeiro) e garantindo o apoio institucional necessário para a execução do projeto;
- e) Documento com a assinatura original de todos os pesquisadores que participam da proposta na FAPERJ e na FAPESP, atestando participarem apenas desta proposta neste Edital;
- f) Projeto de pesquisa, com os detalhes e ordem explicitados no item 8.3 desta chamada;
- g) Tabela ou planilha com resumo quantitativo da produção científica do proponente e dos pesquisadores associados, entre 2005 e 2010, com os detalhes explicitados no item (5.e) deste Anexo.